



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA N° /2025

(ao PL 1466/2025)

DEPUTADA FEDERAL MARUSSA BOLDRIN - MDB/GO

**Proposta de Emenda Substitutiva ao Capítulo LV da MP 1286/2024, que trata do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro.**

Nos termos da presente emenda, propõe-se a inclusão do método de pré-requisitos para ingresso na Classe inicial e para promoção às Classes dos cargos de Técnico em Metrologia e Qualidade e de Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade, nos mesmos moldes já previstos para os Pesquisadores-Tecnologistas em Metrologia no artigo 56 da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.

**Justificativa**

A justificativa para essa medida é clara: assegurar o princípio da isonomia no tratamento dos servidores do Inmetro. Atualmente, apenas os ocupantes do cargo de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia possuem a possibilidade de aceleração da promoção por meio da comprovação de experiência profissional e capacitação contínua. Essa diferenciação gera um desequilíbrio dentro da estrutura da carreira, limitando as oportunidades de progressão para outros cargos igualmente essenciais ao funcionamento do Instituto.

Dessa forma, a presente emenda busca corrigir essa distorção e promover justiça na evolução profissional dos servidores do Inmetro, reconhecendo o papel estratégico desempenhado pelos Técnicos e Assistentes Executivos em Metrologia e Qualidade na missão institucional do órgão.

A proposta estabelece critérios objetivos e proporcionais para a progressão funcional, vinculando a experiência profissional e a certificação em capacitações como elementos fundamentais para a ascensão na carreira. A implementação desse mecanismo não apenas valoriza o mérito dos servidores, mas também incentiva a formação continuada, promovendo um quadro funcional cada vez mais qualificado e preparado para os desafios da metrologia e da qualidade no Brasil.

Por fim, reitero que a aprovação desta emenda não representa aumento de despesa, mas sim um aperfeiçoamento necessário na estrutura da carreira do Inmetro, garantindo equidade entre os servidores e incentivando a capacitação contínua, em benefício da eficiência e da excelência dos serviços prestados à sociedade brasileira.

Apresentação: 20/05/2025 19:59:05.250 - PLEN  
EMP 49 => PL 1466/2025  
EMP n.49





# Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

## Deputado(s)

- 1 Dep. Marussa Boldrin (MDB/GO)
- 2 Dep. Nelson Barbudo (PL/MT)
- 3 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ) - LÍDER do SOLIDARI
- 4 Dep. Celso Russomanno (REPUBLIC/SP)
- 5 Dep. Josenildo (PDT/AP)
- 6 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG) - LÍDER do REPUBLIC
- 7 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 8 Dep. Alexandre Guimarães (MDB/TO)
- 9 Dep. Professora Goreth (PDT/AP)
- 10 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ)
- 11 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 12 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Fdr PSOL-REDE
- 13 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do PSD

